



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 120, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

Concede Gratificação pelo exercício de
Coordenação Pedagógica.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação pelo exercício de Coordenação Pedagógica, de conformidade com o que dispõe o art. 60, Inc. II, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, a servidora, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionada:

| NOME | CARGA/HOR | COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA | PERÍODO |
|------------------------|------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| MIRIAM THOME PAVLAK | 20 h/Sem | 20% | 14/08/2019 a 19/12/2019 |

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de agosto de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 20 de agosto de 2019.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal